



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Marcos Henriques

REQUERIMENTO

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES (PT)
REQ. Nº _____ / 2024.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

REQUEIRO, a Vossas Excelências na forma Regimental, e depois de ouvido o Plenário, que esta casa encaminhe CIRCULAR às superintendências dos Bancos Públicos e Privados com sede em João Pessoa exigindo que essas instituições passem a cumprir a Lei Municipal Lei nº 13.542, de 21 de dezembro de 2017 que DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DOS CORRESPONDENTES E SEUS SIMILARES, AFIXAREM CAMPANHA ORIENTANDO PARA A NECESSIDADE DE TRATAMENTO RESPEITOSOS DURANTE O ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA:

A citada Lei Municipal, aprovada no ano de 2017 possui cunho educativo, pois visa alertar os clientes dos serviços bancários a respeito da necessidade de um tratamento com respeito e urbanidade para os servidores das agências.

Essa necessidade, manifestada pelos bancários da cidade de João Pessoa, se fundamenta na grande quantidade de conflitos registrados.

Fato é que, dado os diversos problemas existentes no sistema bancário, fruto de um conjunto de medidas que privilegiam o lucro das corporações, em detrimento da redução de pessoal, do aumento da taxa de automação e dos altos custos que são repassados aos clientes, estes por sua vez, em diversos momentos transferem suas insatisfações, de forma injusta, para o atendente imediato. Portanto, temos diversos relatos de conflitos: xingamentos, ameaças, entre outras ofensas feitas pelos clientes aos trabalhadores dos serviços bancários, às quais precisam ser urgentemente refletidas, desestimuladas, sobretudo, diante da ausência de responsabilidade pelos problemas reclamados, e, sendo assim, temos a obrigação de pedir ao público "*Ne nuntium necare*": não mate o mensageiro.

Pois bem, o simples cumprimento da norma em vigor constitui importante contribuição para a almejada mudança de comportamento por parte da clientela, sem prejuízo para a preservação do direito do consumidor, em relação ao trabalhador e à trabalhadora do segmento bancário, motivo pelo qual precisamos cobrar das instituições a afixação dos adesivos em todas as agências da cidade, conforme determina a Lei vigente.

Câmara Municipal de João Pessoa, 02 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT